



CONCURSO

N.º 001 /CELC/2012

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (DAER/RS) torna público que, através da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado – CELIC/RS e de conformidade com a autorização constante do processo n.º 019768-04.35/12-2, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de janeiro de 1997, Lei Estadual n.º 10.086, de 24 de janeiro de 1994, Lei Estadual n.º 11.389 de 25 de novembro de 1999, Lei Estadual n.º 6.187 de 08 de janeiro de 1971, Decreto Estadual n.º 21.072, de 12 de março de 1971, e demais legislações em vigor, pertinentes à licitação, modalidade Concurso Público, receberá às 10:00h do dia 26 de março de 2013, na CELIC/RS, na cidade de Porto Alegre, os envelopes contendo documentação para habilitação e proposta para estudo de viabilidade econômica e ambiental e projeto básico, sob o critério de melhor proposta técnica com prêmio fixado no edital, para os serviços descritos no objeto deste edital.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em _____ / _____ / _____ Rubrica _____



CONCURSO

ÍNDICE

I DO OBJETO

II DO EDITAL E ANEXOS

III DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

- 3.1 Da Comissão de Avaliação da Habilidade – CAH
- 3.2 Da Comissão Julgadora – CJ
- 3.3 Dos Membros das Comissões

IV DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1 Da Participação
- 4.2 Dos Envelopes
- 4.3 Da Documentação – (Envelope n.º 1)
 - 4.3.1 Documentos Relativos à Habilidade Jurídica
 - 4.3.2 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista
 - 4.3.3 Documentos Relativos à Qualificação Econômico – Financeira
 - 4.3.4 Outros Documentos
- 4.4 Da Habilidade
- 4.5 Do Consórcio
 - 4.5.1 Licitantes Reunidos em Consórcio
- 4.6 Da Premiação
- 4.7 Da Proposta Técnica – (Envelope n.º 2)
- 4.8 Da Identificação da Proposta Técnica – (Envelope n.º 3)

V DO PROJETO BÁSICO E ESTUDOS DE VIABILIDADE

- 5.1 Elementos de Projeto
- 5.2 Planta de Situação
- 5.3 Conjunto de Perspectivas (maquete eletrônica) e Vistas Gerais
- 5.4 Projeto de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias
- 5.5 Projeto Estrutural
- 5.6 Memorial Descritivo / Justificativo
- 5.7 Cronograma Físico-Financeiro
- 5.8 Quadro de Quantidades e Orçamento
- 5.9 Escalas de Projeto
- 5.10 Convenções para Projeto de Reforma
- 5.11 Responsabilidade Técnica do Projeto e Aprovação
- 5.12 Responsabilidade Técnica do Plano de Negócio
- 5.13 Indicações de Equipamentos de Engenharia e Estruturas de Acessibilidade
- 5.14 Entrega do Projeto
 - 5.14.1 Pranchas A1

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



CONCURSO

5.14.2 Caderno A3'

5.14.3 CD-ROM – Arquivos Digitais da Proposta Técnica

5.14.4 CD-ROM – Arquivos Digitais da Identificação da Proposta Técnica

5.15 Atendimento às Exigências de Projeto

VI DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA (PLANO DE NEGÓCIO)

6.1 Prazo

6.2 Receitas

6.2.1 Rendas Principais

6.2.2 Rendas Acessórias

6.3 Despesas Operacionais

6.3.1 Despesas Inerentes à Operação

6.3.2 Despesas Diversas

6.4 Sistema Operacional

6.5 Bens Reversíveis

VII HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Abertura do Envelope n.º 1

7.2 Abertura do Envelope n.º 2

7.3 Abertura do Envelope n.º 3

7.4 Recurso Administrativo

7.5 Atas das Reuniões

VIII DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Critérios de Julgamento

8.2 Avaliação das Propostas

8.3 Pré-Seleção das Propostas

8.4 Avaliação Pública

8.4.1 Consulta Pública

8.4.2 Audiência Pública

8.5 Seleção Final

XIX DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 Classificação

9.2 Proposta Vencedora

9.3 Resultado do Julgamento

9.4 Desclassificação de Propostas

X DOS PRAZOS

10.1 Prazo para Desenvolvimento das Propostas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS
FL. N° _____
CECOM-RS
Sé do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS

CONCURSO

XI DOS RECURSOS

XII DA HOMOLOGAÇÃO

XIII DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

XIV DAS PENALIDADES

XV OUTRAS DISPOSIÇÕES

XVI DOS ANEXOS

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a elaboração de **Estudos Técnicos de Viabilidade Econômica e Ambiental e de Projeto Básico para a Modernização da Estação Rodoviária de Porto Alegre/RS**, visando a futura licitação para concessão dos serviços de venda de passagens e administração do prédio da Estação Rodoviária de Porto Alegre.

O detalhamento dos serviços e prazos está descrito no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.

II DO EDITAL E ANEXOS

O Edital e seus anexos poderão ser examinados ou solicitados no protocolo da SARH, na Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar, nas dependências do CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, mediante CD virgem para gravação. Poderá, também, ser obtido através do sítio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado – CELIC/RS (www.celic.rs.gov.br).

III DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

Para a condução dos trabalhos relativos ao presente procedimento licitatório, na modalidade concurso, será criada uma Comissão Especial de Licitação – CEL, que será subdividida em duas, a Comissão de Avaliação da Habilitação – CAH e a Comissão Julgadora – CJ.

3.1 Da Comissão de Avaliação da Habilitação – CAH

A Comissão de Avaliação da Habilitação será composta por três membros, um da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado – SEINFRA, um da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado – CELIC, e um do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER.

Esta CAH terá como competência as atribuições de:

- a) Efetuar a análise da documentação entregue junto às propostas;
- b) Dirimir as dúvidas dos licitantes a respeito da documentação exigida;
- c) Emitir parecer habilitando os licitantes aptos a participar do Concurso;
- d) Emitir parecer a respeito do Relatório em que a CJ apresentar a análise final do Concurso;
- e) Homologar o resultado final do Concurso.

3.2 Da Comissão Julgadora – CJ

A Comissão Julgadora será composta por nove membros, dois da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado – SEINFRA, um da Secretaria de Turismo do Estado – SETUR, um da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado – CELIC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado – Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

secretaria da Administração Central de Licitações do Estado – CELIC, dois do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, um da Prefeitura Municipal de Porto Alegre – PMPA, um do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e um do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/RS.

Esta CJ terá como competência as atribuições de:

- a) Efetuar a análise das propostas que subsidiará a decisão de homologação da proposta vencedora;
- b) Dirimir as dúvidas dos licitantes a respeito das necessidades e espaços físicos da Estação Rodoviária;
- c) Prestar as informações técnicas necessárias aos licitantes, de forma a se obter o melhor resultado para a formulação das propostas;
- d) Emitir Relatório apresentando o resultado das análises, a classificação das propostas em ordem decrescente, destacando a proposta vencedora, bem como a segunda colocada;

3.3 Dos Componentes das Comissões

Os membros da CAH e da CJ são os designados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística e nominados na Portaria **XXXX** do Anexo II deste Edital.

Os membros da CAH e da CJ deverão ser diversos, de modo que o membro participante de uma comissão não participe da outra, como forma de preservar a CJ, que fará a análise das propostas técnicas desconhecendo seus autores, na busca de total isenção em relação às propostas habilitadas.

Um dos membros da CAH será o presidente da Comissão Especial de Licitação – CEL, também indicado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística. Será competência da CAH a confirmação do resultado apresentado pela CJ, no que se refere aos aspectos formais do processo, e a homologação do resultado final do Concurso, após apreciação do Conselho de Administração do DAER a respeito do cumprimento das formalidades do procedimento licitatório como um todo.

IV DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Da Participação

- a) Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas e consórcios de empresas;
- b) No caso da participação de consórcios de empresas, cada componente deverá apresentar os documentos exigidos individualmente, termo de comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança listados no capítulo IV - 4.5;

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

- c) Indicação da empresa líder, no caso de consórcio;
- d) É vedada a participação de uma mesma empresa através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- e) A responsabilidade dos atos praticados pelas empresas integrantes do consórcio é solidária;
- f) É vedada a participação de empresas ou consórcios, dos quais participe, a qualquer título, servidor público estadual do Rio Grande do Sul ou municipal do Município de Porto Alegre, da administração direta ou indireta.
- g) É vedada a prestação de serviços ou desenvolvimento de projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado, por meio de contrato de serviço terceirizado ou contrato pertinente a obra, serviços e a aquisição de bens ou convênios e os instrumentos equivalentes, por pessoa jurídica cujo Administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, conforme Decreto n° 48.705/11.

4.2 Dos Envelopes

Os licitantes deverão apresentar no local, dia e hora marcados, três envelopes denominados, respectivamente, de n.º 1 – Documentação, n.º 2 – Proposta Técnica e n.º 3 – Identificação da Proposta Técnica. O conteúdo do Envelope n.º 1 deverá estar acondicionado em um único volume, envolto em papel pardo tipo “kraft”, ou, se couber, em um envelope pardo, tamanho A4. O conteúdo do Envelope n.º 2 deverá estar acondicionado em um único volume, envolto em papel pardo tipo “kraft” e o conteúdo do Envelope n.º 3 deverá estar acondicionado, em um único volume, em um envelope pardo, tamanho A4. Os Envelopes deverão estar lacrados e inviolados, sobrescritos da seguinte forma:

Estado do Rio Grande do Sul
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
Concurso n.º ____/CELC/2012
Expediente n.º 019768-04.35/12-2
Envelope n° 1 – Documentos de Habilitação
Razão Social e CNPJ da Licitante

Estado do Rio Grande do Sul
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
Concurso n.º ____/CELC/2012
Expediente n.º 019768-04.35/12-2
Envelope n° 2 – Proposta Técnica



CONCURSO

Estado do Rio Grande do Sul
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
Concurso n.º _____/CELC/2012
Expediente n.º 019768-04.35/12-2
Envelope n° 3 – Identificação da Proposta Técnica

Importante salientar que os Envelopes de n.º 2 e n.º 3 não poderão estar identificadas com a Razão Social e o CNPJ.

Serão recebidos os Envelopes apresentados pelo representante legal do licitante, ou por este credenciado, através de instrumento de procuração específica, particular ou pública.

O envio de propostas por correio serão aceitas, desde que a postagem seja registrada até 72 (setenta e duas) horas antes da data da sessão de abertura das propostas marcada de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado.

4.3 Da Documentação – (Envelope n.º 1)

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada por servidor da Administração, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial.

A autenticação dos documentos, por parte do servidor da CELIC/RS, deverá ser realizada, impreterivelmente, até 24 horas antes da abertura do certame. Somente será realizada a autenticação dos documentos, mediante a apresentação dos originais.

4.3.1 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica

A relação dos documentos necessários para pessoas jurídicas seguem abaixo. É vedada a participação de pessoas físicas.

- a) cédula de identidade do Representante Legal da empresa licitante;
- b) Estatuto Social em vigor, ata da Assembléia Geral Extraordinária referente ao atual Capital Social, registrado e atualizado em Assembléia Geral Ordinária referente à atual administração, devidamente, publicados, para sociedades por ações;
- c) Contrato Social ou Consolidação do Contrato Social e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial, para a sociedade por cotas de responsabilidade limitada;
- d) Prova de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Alvará de localização e funcionamento, em vigor na data de sua apresentação, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal da Pessoa Jurídica;

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em _____ / _____ / _____ Rubrica _____



CONCURSO

f) Cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, antes da data de apresentação.

4.3.2 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas mediante a apresentação do Cartão CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial do licitante;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

f) Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

g) Regularidade perante Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

As certidões requeridas deverão apresentar prazo de validade em conformidade com a legislação específica e expedidas por autoridade ou órgão da sede ou domicílio da interessada.

4.3.3 Documentos Relativos à Qualificação Econômico – Financeira

a) balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, acompanhado do Anexo X – Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - ACF, preenchido nos termos do Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996, ou Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes, emitida pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sefaz.rs.gov.br;

b) Certidão Negativa de Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte) insolvência e concordata deferidas antes da vigência da Lei nº 11.101/2005 e de execução patrimonial, abrangendo a insolvência das pessoas jurídicas exercentes de atividade empresarial (Lei federal nº 11.101/2005) expedida pelo distribui-



CONCURSO

dor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

4.3.4 Outros Documentos

- a) declaração de que não empregará para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e que, não empregará menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- b) Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS ou CORECON ou CRC para os profissionais responsáveis técnicos das respectivas áreas de atuação, mediante Certidão Negativa de Débitos;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para os projetos das áreas de engenharia e arquitetura, e equivalente, se houver, para as outras áreas técnicas.

4.4 Da Habilitação

Serão consideradas habilitadas as empresas que satisfaçam todas as exigências deste edital, relativas à documentação de habilitação.

4.5 Do Consórcio

4.5.1 Licitantes Reunidos em Consórcio

Para o caso de licitantes reunidos em consórcio, observar-se-ão as seguintes condições:

4.5.1.1 comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual deverá constar:

- a) designação do consórcio e sua composição;
- b) empreendimento que constitui o objeto do consórcio;
- c) prazo de duração do consórcio;
- d) o endereço eleito do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as empresas integrantes do consórcio;
- e) definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa do consórcio;
- f) compromissos e obrigações das empresas que compõem o consórcio, dentre os quais que cada empresa responderá, isolada e solidariamente, por todas as exigências pertinentes ao objeto da presente licitação, até a conclusão dos serviços dela decorrentes;
- g) designação do representante legal do consórcio;
- h) que as empresas que compõem o consórcio não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do DAER/RS;

4.5.1.2 indicação da empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança:

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

- a) no consórcio de empresas, brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira;
- b) a empresa líder será a que possuir o maior capital social;
- c) no caso de consórcio, será vedada a substituição da empresa líder, indicada na apresentação da DOCUMENTAÇÃO, item 4.3 deste EDITAL;

4.5.1.3 apresentação dos documentos exigidos nos subitens 4.3.1 – Habilitação Jurídica, 4.3.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista e 4.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira, do edital, por parte de cada consorciado. Admitindo-se para atendimento da qualificação econômico-financeira, cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no subitem 4.3.3, sendo no caso do capital social permitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;

4.5.1.4 impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.5.1.5 a Formatação do Capital Social deverá respeitar as seguintes condições:

- a) o exercício social do Consórcio coincidirá com o ano civil;
- b) a participação de capitais não nacionais no Consórcio obedecerá às leis brasileiras em vigor;

4.6. Da Premiação

Tendo em vista o critério de julgamento previsto no capítulo VIII deste Edital, o prêmio ao vencedor do Concurso será fixo e estabelecido em **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.

A proposta que participar da etapa final e for apresentada em Audiência Pública e Consulta Pública, mas que no Resultado Final do Concurso não for declarada a vencedora fará juz a um prêmio no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Os pagamentos serão realizados pelo vencedor da futura licitação para concessão da Estação Rodoviária de Porto Alegre, no prazo em que ocorrer, e mediante a assinatura de contrato para elaboração do Projeto executivo para implantação do projeto vencedor deste Concurso, entre a empresa vencedora do Concurso e a empresa vencedora da futura licitação de concessão, conforme disposto no Art.13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, e após a aprovação do Projeto Executivo, concluindo o contrato com o vencedor da futura licitação de concessão.

O pagamento da premiação ao segundo colocado será realizado em até 30 (trinta) dias após a aprovação do Projeto Executivo do vencedor da licitação junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre, hipótese em que afastará a possibilidade do segundo colocado vir a se tornar vencedor do certame.

Na hipótese do vencedor do Concurso não entregar o Projeto Executivo aprovado, por qualquer motivo, haverá a revogação do resultado, sendo chamado o próximo classificado, e assim por diante, sem previsão de nova Consulta Pública e Audiência Pública.

O pagamento das premiações será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais de Prestação de serviços, ou seja, o valor da premiação representa o valor bruto a ser recebido pelos vencedores.



CONCURSO

Na premiação de R\$ 1.000.000,00 está contemplado o custo dos projetos básico e executivo e dos estudos de viabilidade, e está assim composto, conforme planilha orçamentária do Anexo VI:

- Projeto Básico: R\$ 138.469,56;
- Estudos de Viabilidade: R\$ 65.000,00;
- Projeto Executivo: R\$ 290.786,08;
- **Total:** **R\$ 494.255,64.**

Dessa forma, a premiação especificamente tem o valor de R\$ 505.744,36, e o valor que será referência para o cumprimento da exigência do item 4.3.3, alína “a” será de R\$ 290.786,08, equivalente ao produto de possível inexecução que é o Projeto Executivo, uma vez que os demais produtos já estarão entregues ao final do Concurso.

4.7. Da Proposta Técnica – (Envelope n.º 2)

A proposta deverá ser entregue encadernada com espiral, excessão às pranchas A1, em três vias, **sem** identificação e **sem** assinaturas ou qualquer tipo de marcas, apenas com o selo padrão constante no subitem 5.14.1, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, contendo:

- a) Relação dos documentos que acompanham a proposta;
- b) Projeto Básico do capítulo V – Do Projeto Básico e Estudos de Viabilidade, sem qualquer identificação, contendo os elementos necessários ao atendimento do capítulo VIII – Do Critério de Julgamento. ;
- c) Estudo de Viabilidade Econômica (Plano de Negócio) elaborado conforme ANEXO IX – “Termo de Referência para Elaboração do Plano de Negócio”, sem qualquer identificação;
- d) Estudo de Viabilidade Ambiental, sem qualquer identificação;
- e) CD-ROM contendo os arquivos digitais referidos no item 5.14.3.

4.8. Identificação da Proposta Técnica – (Envelope n.º 3)

A identificação da Proposta Técnica deverá ser entregue encadernada com espiral, em três vias e deverá estar assinada pelo licitante ou seu responsável legal, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas.

- a) Deverá constar carta de apresentação da proposta contendo a denominação da firma ou razão social, devidamente assinada por seu representante legal, bem como o prazo para elaboração do projeto executivo;
- b) Relação da equipe autora dos projetos constantes no envelope n.º 2, com os respectivos documentos comprovando a responsabilidade técnica de cada projeto. Para os profissionais das áreas de engenharia e arquitetura deverá constar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- c) CD-ROM contendo os arquivos digitais referidos no item 5.14.4.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

V DO PROJETO BÁSICO E ESTUDOS DE VIABILIDADE

O Projeto Básico deverá atender o disposto no item IX do Art. 6º da Lei Federal n.º 8.666/93, visando futura licitação para concessão da Estação Rodoviária de Porto Alegre.

O Projeto Básico deverá ser entregue na integralidade de sua composição e os licitantes deverão considerar seus elementos na formulação das propostas, especialmente no que se refere à composição do quadro de quantidades da futura execução e respectivo orçamento.

A apresentação do projeto deverá definir claramente o objeto do estudo proposto e caracterizar a área de abrangência do mesmo, apresentando diagnóstico da situação atual, contextualização e propósito dos Estudos Técnicos e Projeto Básico.

5.1 Elementos de Projeto

O projeto deverá conter os seguintes elementos:

- a) Planta de Situação do terreno;
- b) Planta de Localização;
- c) Plantas Baixas;
- d) Planta de elevação de fachada ou fachadas;
- e) Cortes Longitudinal e Transversal;
- f) Conjunto de Perspectivas (maquete eletrônica);
- g) Vistas Gerais;
- h) Especificações;
- i) Projetos de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias;
- j) Projeto Estrutural;
- k) Memorial Descritivo / Justificativo
- l) Cronograma Físico – Financeiro.
- m) Quadro de Quantidades para execução do projetado;
- n) Orçamento, atendendo o disposto no §2º do Art. 5º - Habilitação e Registro, do Termo de Referência, Anexo I deste edital.



CONCURSO

5.2 Planta de Situação

A planta de situação deverá caracterizar a posição do lote em relação ao quarteirão, indicando a distância à esquina mais próxima e dimensões do lote, largura da rua de acesso, declividade da rua e o croqui do prédio da estação rodoviária dentro do lote, contendo os boxes e o acesso aos mesmos.

5.3 Conjunto de Perspectivas (maquete eletrônica) e Vistas Gerais

O conjunto de perspectivas, ou maquete eletrônica, e as vistas gerais deverão apresentar os melhores ângulos do projeto proposto de forma a elucidar as soluções apresentadas e traduzir o projeto técnico em imagens facilmente comprehensíveis à comunidade leiga, quando da apresentação à consulta pública e na Audiência Pública, caso a proposta venha a ser classificada para a etapa final.

5.4 Projeto de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias

Os projetos de instalações elétricas e hidrossanitárias não serão considerados para efeito de julgamento, mas serão importantes na composição orçamentária e, posteriormente, no caso da proposta se tornar vencedora, quando sua implantação deverá atender os padrões vigentes e necessários à operação da estação rodoviária.

5.5 Projeto Estrutural

O projeto estrutural não será considerado para efeito de julgamento, mas será importante na composição orçamentária e, posteriormente, no caso da proposta se tornar vencedora.

O projeto estrutural deverá apresentar solução estrutural compatível com as necessidades do projeto básico e que dê o embasamento suficiente à quantificação dos materiais necessários à execução da obra, de forma que se obtenha um orçamento confiável para tanto.

5.6 Memorial Descritivo / Justificativo

O memorial descritivo e/ou justificativo poderá ser resumido ao mínimo necessário para bem representar suas soluções na apresentação da proposta, mas com clareza suficiente para a execução do projetado.

5.7 Cronograma Físico-Financeiro

O licitante deverá apresentar um cronograma físico-financeiro para a implantação das soluções apresentadas em sua proposta.

Além da implantação das soluções propostas, o cronograma deverá contemplar, também, todas as etapas do Projeto Básico e dos Estudos de Viabilidade do empreendimento.

Recomenda-se que a implantação do projeto preveja duas fases, uma para as intervenções possíveis de se executar no prazo de 1 (um) ano, ou seja, que possam ser realizadas até o início da Copa do Mundo de 2014, e outra fase para as intervenções que necessitem de um prazo maior para sua implantação. Essa recomendação é importante no sentido de que durante a realização da Copa do Mundo, nos dois meses que a antecedem e nos dois meses subsequentes ao seu encerramento, a

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

Estação Rodoviária de Porto Alegre deverá estar operando em sua capacidade máxima e com o mínimo de interferência junto ao usuário.

5.8 Quadro de Quantidades e Orçamento

O quadro de quantidades e respectivo orçamento apresentados deverão ser fiéis ao projeto básico e bem representá-lo, com nível de precisão suficiente para a futura implantação.

Serão de suma importância na avaliação das propostas.

O orçamento deverá atender o disposto no §2º do Art. 5º - Habilidação e Registro, do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

Os dados apresentados serão objeto de análise detalhada quando da entrega do Projeto Básico pelos licitantes, que estarão sujeitos às penalidades previstas no capítulo XIV, especialmente para os dados apresentados pelo vencedor do concurso, no caso de nova convocação da CAH, considerando o disposto na alínea “f” do item 3.2.

5.9 Escalas de Projeto

As escalas para a apresentação das propostas deverá atender, conforme a concepção mais adequada do licitante, a resolução dos projetos exigidos neste edital. Preferencialmente, que as escalas já sejam as especificadas pela Secretaria Municipal de Planejamento de Porto Alegre, visando a futura aprovação do projeto executivo.

Apenas como sugestão seguem as escalas a seguir:

1:50 – para as plantas baixas, cortes, fachadas e projetos de instalações com largura e comprimento inferior a 50m; 1:100 para as demais;

1:250 ou 1:200 – para a planta de localização;

1:500 – para a planta de situação.

5.10 Convenções para Projeto de Reforma

Nas obras de reformas, reconstrução ou acréscimo, os projetos serão apresentados com indicações precisas e convencionadas de maneira a possibilitar a perfeita identificação das partes a conservar, demolir ou acrescer, sendo utilizadas cores, cujas convenções serão as indicadas abaixo, ou as que a Secretaria Municipal de Planejamento de Porto Alegre indicar:

- amarelo para as partes a demolir;
- vermelho para as partes novas ou a renovar.

5.11 Responsabilidade Técnica do Projeto e Aprovação

O projeto deverá ser assinado por seu autor(es), que deverá(ão) ser profissional(ais) das áreas de engenharia civil e/ou arquitetura devidamente registrados no CREA e/ou CAU, e legalmente habilitado(s) pelo licitante, bem como deverá estar em conformidade com a legislação municipal do

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

município de Porto Alegre, em especial com o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental – PDDUA, com o Estudo de viabilidade Urbana – EVU, com o Código de edificações de Porto Alegre – Lei Complementar n.º 284 e com o Código de Prevenção Contra Incêndio de Porto Alegre – Lei Complementar n.º 420, visando a futura aprovação do projeto executivo.

A assinatura dos projetos e estudos, bem como os dados da empresa e dos próprios projetistas, só serão incluídos nas plantas e estudos após a conclusão do Concurso e divulgação do resultado final, conforme regramento do item 5.14 – Entrega do Projeto.

5.12 Responsabilidade Técnica do Plano de Negócio

O Plano de Negócio deverá ser assinado por seu autor(es), que deverá(ão) ser profissional(ais) das áreas de economia e/ou contabilidade devidamente registrados no CORECON e/ou CRC, e legalmente habilitado(s) pelo licitante.

A assinatura do Plano de Negócio, bem como os dados da empresa e dos próprios autores, só serão incluídos no material apresentado após a conclusão do Concurso e divulgação do resultado final, conforme regramento do item 5.14 – Entrega do Projeto.

5.13 Indicações de Equipamentos e Estruturas de Acessibilidade

Indicações precisas de equipamentos e estruturas de acessibilidade (rampas, apoios, etc.), com vistas a não restringir a plena utilização dos serviços da rodoviária por pessoas com deficiência, em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT, em especial, NBR 9050 e NBR 14022, tudo em atenção à Lei Federal n.º 10.098/2000 e ao Decreto n.º 5.296/2004.

5.14 Entrega do Projeto

O Projeto Básico deverá ser apresentado em 3 (três) vias impressas e 2 (duas) vias em meio digital (arquivo pdf), não sendo exigidos os originais.

Os trabalhos deverão ser apresentados de forma padronizada observando-se com rigor as regras descritas a seguir, com os elementos apresentando, em cada via, o seguinte:

- a) 6 (seis) pranchas em formato A1, compondo um painel;
- b) 1 (um) caderno em formato A3, contendo a redução fiel das pranchas A1, projetos, desenhos e outras informações, em três vias de no máximo 30 (trinta) folhas cada;
- c) 1 (um) caderno em formato A4, contendo os relatórios de projeto e outros documentos que os licitantes entenderem mais conveniente em sua forma de apresentação, como especificações, memorial descritivo, quadros de quantidades e orçamentos, viabilidades econômico-financeira e ambiental, em três vias de no máximo 80 (oitenta) folhas.

5.14.1 Pranchas A1

A proposta deverá ser apresentada em 6 (seis) pranchas no formato A1 (841x597mm), numeradas, dispostas na posição horizontal, conforme “Modelo de Prancha” a seguir, possibilitando a montagem em forma de painel.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS
FL. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS
do Estado -

CONCURSO

1/6	2/6	3/6
SELO	SELO	SELO
4/6	5/6	6/6
SELO	SELO	SELO

Figura 1 – “Modelo de Prancha”, numeração e disposição do selo

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



CONCURSO

As Pranchas de 1 a 5 deverão receber o “Selo Padrão” disposto no canto inferior direito da prancha, conforme indica a figura 1, nas dimensões 185mm x 50mm, conforme modelo a seguir, Figura 2.

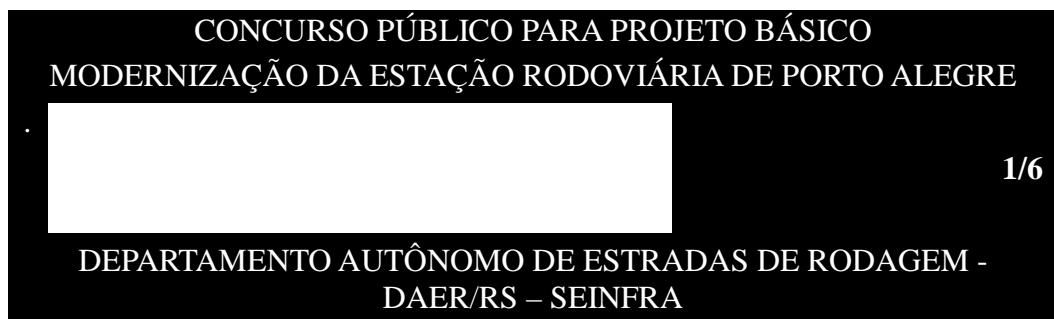


Figura 2 – SELO PADRÃO para as pranchas de 1 a 5

A Prancha 6 deverá receber o “Selo Padrão” disposto no canto inferior direito da prancha, conforme indica a figura 1, nas dimensões 185mm x 135mm, conforme modelo a seguir, Figura 3.



Figura 3 – SELO PADRÃO para a prancha 6

Não deverão ser inseridas informações no quadro em branco do selo na Prancha 6, destinando-se este espaço para posterior identificação da equipe.

As Pranchas deverão ser fixadas em bases semi-rígidas, tipo “pluma” ou “foam”, de escolha do concorrente, com as mesmas dimensões das pranchas, e com espessura mínima de 5mm. Não serão aceitos o uso de placas de compensado, “eucatex” ou outros, bem como de folhas de papelão de alta gramatura.

Nenhuma prancha, desenho ou texto poderá conter marcas, símbolos, nomes próprios, pseudônimos ou quaisquer outros elementos, além dos previstos nas Bases do Concurso, que possam identificar a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



CONCURSO

5.14.2 Caderno A3

As 6 pranchas A1 deverão ser reduzidas, cada uma, ao formato A3 (420x297mm) e encaderadas. As reduções A3 devem ser totalmente fiéis às pranchas correspondentes, não sendo aceitas quaisquer alterações. O Caderno A3 deverá ter uma primeira página em branco, sem qualquer informação ou desenho. Após o julgamento e divulgação dos resultados, a Comissão Especial de Licitação utilizará esta página como suporte para inclusão das informações da equipe. Este caderno deverá conter as plantas de todos os projetos previstos.

5.14.3 CD-ROM – Arquivos Digitais da Proposta Técnica

Deverá ser fornecido, em CD-ROM (duas vias), os arquivos digitais do tipo “.PDF” ou “.JPG”, com resolução adequada, de todo o material apresentado na proposta, incluídos no **Envelope n.º 2**, juntamente com os volumes impressos.

O CD-ROM deverá conter também o seguinte:

a) 3 (três) imagens representativas da proposta em formato “.JPG” com resolução mínima de 300dpi e largura de 800 pixels. Estas imagens serão usadas pelo DAER/RS e pela SEINFRA/RS para divulgação e poderão ser editadas desde que preservado o seu conteúdo;

b) Texto resumo da proposta com no máximo 25 linhas com 70 toques por linha em arquivo do tipo “.DOC” ou similar.

A fim de garantir o sigilo do Concurso, o CD-ROM (bem como seu envelope) não poderá conter qualquer tipo de identificação, tais como: nome, marca, desenhos, etc.

5.14.4 CD-ROM – Arquivos Digitais da Identificação da Proposta Técnica

Deverá ser fornecido, em CD-ROM (duas vias), os seguintes documentos obrigatórios, incluídos no **Envelope n.º 3**:

a) Ficha de Identificação da equipe, relacionando o Responsável Técnico, co-autores, colaboradores e consultores e a Pessoa Jurídica;

b) Breve currículo profissional do Responsável Técnico e co-autores, quando houver, com no máximo uma página (A4), contendo nome, data e local de nascimento, data e local de formação, principais trabalhos realizados e atuação profissional, acadêmica e de representação;

c) Imagem do responsável técnico e equipe em formato .JPG com resolução mínima de 300dpi e largura de 800pixels;

O objetivo destes documentos é facilitar a divulgação dos trabalhos. Tais documentos permanecerão sob guarda da CEL, sob completo sigilo, para serem disponibilizados somente após a divulgação do resultado do Concurso.

5.15 Atendimento às Exigências de Projeto

O não atendimento de quaisquer das exigências relativas ao projeto, poderá implicar na desclassificação da proposta, conforme avaliação da Comissão Especial de Licitação.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

VI DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA (PLANO DE NEGÓCIO)

O Plano de Negócio tem por objetivo garantir a viabilidade econômica através da estruturação de modelagem demonstrando que é possível realizar o empreendimento proposto com as receitas possíveis advindas da Estação Rodoviária de Porto Alegre, sem aporte de recursos do Tesouro do Estado.

O Plano de negócios deverá ser entregue juntamente com o Projeto.

6.1 Prazo

O Prazo de vigência da futura concessão a ser considerado no Plano de Negócio será de 20 (vinte) anos, conforme disposto no Art. 4º do Anexo I.

6.2 Receitas

As receitas possíveis e que deverão ser consideradas na modelagem estão divididas entre rendas principais e rendas acessórias.

6.2.1 Rendas Principais

Serão consideradas rendas principais, as receitas constituídas pelas seguintes comissões, nos termos da vigente Resolução n° 2455 do Conselho de Tráfego, de 07 de janeiro de 1977, que estabelece:

- a) comissão de 11% sobre o valor do preço das passagens comercializadas para as linhas intermunicipais, conforme previsto na Resolução N° 5.000/2008, do Conselho de Tráfego do DAER;
- b) comissão de 15% sobre o valor do despacho de bagagens e encomendas encaminhadas via Estação Rodoviária, conforme previsto no item “8” da Resolução N° 2.455/1977, do Conselho de Tráfego do DAER.

6.2.2 Rendas Acessórias

Serão consideradas rendas acessórias, as receitas abaixo elencadas:

- a) valores das taxas de embarque para as linhas interestaduais e internacionais (serão fornecidos pelo DAER aos interessados, posteriormente à publicação do Edital);
- b) valores advindos da locação das lojas;
- c) valores advindos da locação de outros espaços comerciais e dos espaços para publicidade e propaganda;
- d) valores advindos da locação dos boxes de estacionamento, por hora, dia ou mensal;
- e) valores advindos da locação de bicicletas ou do estacionamento de bicicletas particulares;
- f) valores advindos da cobrança por utilização dos sanitários privados;



CONCURSO

- g) valores advindos do guarda-volumes; e,
- h) outros que venham a ser definidos nas propostas apresentadas ou pela administração.

6.3 Despesas Operacionais

Deverá ser previsto no Plano de Negócio as possíveis despesas decorrentes da operação da futura concessão.

6.3.1 Despesas Inerentes à Operação

São as despesas que independem da gestão aplicada na administração dos serviços da futura concessão:

a) Taxa de Fiscalização devida ao DAER, instituída pelo Decreto Estadual N° 21.072, de 12 de março de 1971, que é fixada em 3% (três por cento) da renda bruta auferida da venda de passageiros e despachos de bagagens e encomendas. O recolhimento dessa taxa deve ser realizado mensalmente;

b) Taxa de Serviços Diversos, conforme Lei Estadual n.º 11.863, de 16 de dezembro de 2002, devida à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGERGS. O recolhimento desta taxa deve ser realizado anualmente, no valor de 1.170 UPF/RS, podendo ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais consecutivas.

c) Despesas com manutenção, folha de pagamento (inclusive encargos), energia elétrica, água, taxa de lixo, segurança, gás e outros que o licitante entender necessários;

d) Valor fixo que o futuro concessionário deverá pagar mensalmente ao DAER/RS, a título de aluguel, pelo uso do imóvel da Estação Rodoviária de Porto Alegre, equivalente à R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), reajustado anualmente pelo Índice Geral de Preços-Mercado – IGP-M. Caso a proposta apresente ampliação das áreas de locação comercial, o valor referente ao aluguel do imóvel deverá ser acrescido de forma proporcional ao aumento de área proposto;

e) Valor a ser sugerido pelo licitante como Outorga da futura Concessão e que será pago mensalmente ao DAER/RS, pela delegação do serviço público de exploração dos serviços de estação rodoviária e reajustado anualmente pelo índice de reajuste tarifário.

6.3.2 Despesas Diversas

São as despesas a serem gerenciadas pelo futuro concessionário da Estação Rodoviária, tais como:

- a) Despesas administrativas;
- b) Gestão Comercial;
- c) Marketing;
- d) Tecnologia da Informação;

6.4 Sistema Operacional

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



CONCURSO

Deverá ser previsto no Plano de Negócio que o sistema a ser implantado para a venda de passageiros tenha possibilidade de comunicação com o futuro sistema do DAER, assim como, que a venda de passageiros estará interligada com as demais estações rodoviárias do Estado (sistema de venda de passageiros “ida e volta” e “conexões”), conforme venha a ser definido pela Superintendência de Tecnologia e Informação do DAER/RS.

6.5 Bens Reversíveis

O Plano de Negócio deverá considerar que, após a extinção da futura concessão, retornem ao poder concedente, todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao futuro concessionário pelo DAER, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, cessando para a concessionária todos os direitos emergentes do futuro contrato;

- a) Os bens tecnológicos, necessários à execução dos serviços de estação rodoviária, que existirem ao término da concessão, também serão revertidos em favor do poder concedente;
- b) As obras de modernização e/ou ampliação da Estação Rodoviária que vierem a ser realizadas, com anuência do DAER, serão revertidas ao Poder Concedente ao final da concessão.

VII HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Abertura do Envelope n.º 1

A Comissão de Avaliação da Habilitação – CAH, após abrir, na presença dos licitantes, os Envelopes de n.º 1 (um), examinará os documentos, rubricando-os, e os submeterão ao exame dos licitantes que também os rubricarão, colocando-lhes, então, a palavra à disposição para fazerem as impugnações que julgarem necessárias. Após, a Comissão divulgará o resultado da análise efetuada, considerando habilitados aqueles que houverem apresentado os documentos exigidos em perfeita ordem. Poderá, caso julgue necessário, reexaminar a documentação, detida e reservadamente, divulgando o resultado em nova reunião comunicada aos licitantes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Após a abertura do Envelope n.º 1 (um), será realizada uma correlação entre o conteúdo desse Envelope e os Envelopes de n.º 2 (dois) e de n.º 3 (três), identificando todos os Envelopes de uma mesma proposta com uma mesma letra, com o objetivo de garantir a avaliação isenta da CJ, uma vez que desconhecerá os autores de cada proposta, para somente após a definição do resultado, identificá-los.

Somente os Envelopes de n.º 2 (dois) e n.º 3 (três) serão encaminhados à CJ, ficando guardados de forma sigilosa os Envelopes de n.º 1 (um) até o final do Concurso.

Aos concorrentes inabilitados, serão devolvidos os Envelopes de n.º 2 (dois) e n.º 3 (três) fechados, contendo as respectivas propostas, conforme artigo 43, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2 Abertura do Envelope n.º 2

Se os licitantes desistirem do prazo de interposição de recursos, a CAH poderá encaminhar os Envelopes de n.º 2 (dois) e de n.º 3 (três) imediatamente à CJ, dos habilitados, ou se julgar conveniente.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

ente marcar uma nova data para fazê-lo, devendo ser devolvidos os Envelopes fechados, aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, conforme artigo 43, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

As propostas dos licitantes habilitados serão analisadas posteriormente pela Comissão Julgadora – CJ, e a abertura dos Envelopes de n.º 2 se dará em sessão fechada, restrita à própria Comissão.

A divulgação pública do resultado será realizada 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Audiência Pública e comunicada aos licitantes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à divulgação do resultado, de forma a proporcionar aos licitantes responsáveis pelas propostas selecionadas, tempo para a preparação das apresentações referidas no subitem 8.4.2, bem como para a interposição de recursos que entenderem cabíveis.

7.3 Abertura do Envelope n.º 3

Posteriormente à conclusão da avaliação das propostas pela CJ e definição do resultado conforme Seleção Final, item 8.5, ocorrerá a abertura do envelope n.º 3, de forma a se identificar os autores de cada proposta, em ato público que será comunicado aos licitantes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4 Recurso Administrativo

Das decisões das Comissões caberá recurso administrativo dirigido ao Presidente da Comissão Especial da Licitação – CEL, no prazo de 5(cinco) dias úteis, podendo os licitantes declinar expressamente deste direito.

7.5 Atas das Reuniões

De cada reunião efetuada será lavrada uma ata circunstanciada que será assinada pelos licitantes presentes.

VIII DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O julgamento da presente concorrência obedecerá o critério de melhor proposta técnica. A classificação das propostas técnicas será feita de acordo com o exigido no Termo de Referência constante no Anexo I e julgamento da Comissão Julgadora, responsável pela análise do projeto apresentado e respectivos estudos de viabilidade, considerando o Plano de Negócio proposto.

8.1 Critérios de Julgamento

Para o julgamento, serão adotados os seguintes critérios, sendo exigida a pontuação mínima de 60 pontos de um total de 100 pontos e pontuação mínima de 50% por critério. O não atendimento dessas condições implicará na desclassificação da proposta.

- a) Qualidade estética 0 a 10 pontos;

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

- b) Funcionalidade da proposta 0 a 15 pontos;
- c) Clareza da proposta 0 a 10 pontos;
- d) Exequibilidade e viabilidade da tecnologia e materiais
propostos 0 a 15 pontos;
- e) Soluções para Conforto Térmico e eficiência energética 0 a 10 pontos;
- f) Viabilidade Econômico-Financeira da proposta 0 a 15 pontos;
- g) Viabilidade Ambiental da proposta 0 a 10 pontos;
- h) Acessibilidade, inclusão e adequação social 0 a 15 pontos;

Para efeito dos votos emitidos pelos membros da CJ, a pontuação será mera referência para cada membro elaborar seu voto, comparando as propostas entre si, sendo contabilizado apenas o voto de cada membro, e não a soma de sua pontuação.

8.2 Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas mediante votação dos componentes da Comissão Julgadora, tendo cada componente direito a um voto, de um total de nove votos conforme disposto no item 3.2.

Na etapa inicial da avaliação das propostas, estas serão debatidas pela CJ e através da votação aberta serão escolhidas duas propostas selecionadas para a etapa final.

Em caso de empate na apuração dos votos, pela não participação de algum membro, por qualquer motivo, o desempate se dará por nova votação, apenas entre as duas propostas empatadas. Persistindo o empate, o voto do representante do DAER definirá a proposta que seguirá adiante.

Na etapa final, com somente duas propostas selecionadas (pré-seleção das propostas) e debates já realizados, será realizada votação secreta. Cada membro colocará sua cédula constando o número da proposta escolhida dentro de um envelope que será lacrado e rubricado por todos. Estes envelopes só serão abertos após a conclusão da apuração dos votos da Consulta Pública e da Audiência Pública, de forma a valorizar as avaliações públicas sem o risco de já estar definido o pleito antes mesmo da participação da comunidade.

8.3 Pré-Seleção das Propostas

A pré-seleção das propostas, resultante da votação dos componentes da CJ, definirá os dois primeiros colocados, selecionados para a etapa final e submetidos à avaliação pública.

8.4 Avaliação Pública

A avaliação pública será realizada pela escolha entre as duas propostas selecionadas pela CJ na etapa inicial e terá como resultado dois votos, através de uma consulta pública, um voto, e de uma audiência pública, outro voto.

Caso na habilitação das propostas ou após a pré-seleção das mesmas, reste apenas uma proposta selecionada, não será realizada a Consulta Pública, prevista no subitem 8.4.1, mas será mantida a realização da Audiência Pública com o fim exclusivo de apresentação da proposta vencedora à comunidade.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

8.4.1 Consulta Pública

Para a consulta pública será disponibilizada uma urna na Estação Rodoviária de Porto Alegre, pelo período de 14 (quatorze) horas, das 8:00h às 22:00h, onde os usuários do transporte intermunicipal de passageiros e os usuários da Estação Rodoviária de Porto Alegre poderão escolher uma das duas propostas pré-selecionadas.

A consulta pública proporcionará também a possibilidade de escolha através da internet em sítio a ser definido anteriormente a pré-seleção das propostas.

A soma de todos os votos computados, considerando a urna da Estação Rodoviária e os votos da internet, serão considerados como um voto na seleção final.

8.4.2 Audiência Pública

Após a pré-seleção das propostas pela CJ, com a definição das duas melhores propostas, será realizada uma Audiência Pública com a apresentação das duas propostas selecionadas em debate aberto ao público, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 9.784/99 e com regramento a ser definido anteriormente à conclusão da pré-seleção das propostas pela CJ.

Os licitantes responsáveis pelas duas propostas selecionadas deverão preparar uma apresentação em “slides”, com tempo a ser determinado quando da definição das regras da Audiência Pública.

A Audiência Pública definirá um voto para a seleção final da proposta vencedora do Concurso.

8.5 Seleção Final

A seleção final da proposta vencedora do Concurso se dará pela soma dos votos dos nove componentes da CJ mais os dois votos resultantes da Consulta Pública e da Audiência Pública, de um total de onze votos.

Após a Audiência Pública, os envelopes contendo os votos da CJ serão abertos e contabilizados visando a definição do vencedor do Concurso.

A proposta que obtiver a maioria simples do número de votos do total dos onze votos válidos considerados será declarada a vencedora do Concurso.

Em caso de empate na apuração dos votos, pela não participação de algum membro, por qualquer motivo, o desempate se dará pelo voto resultante da Audiência Pública.

XIX DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Classificação

Somente serão classificados os licitantes que houverem atendido todas as exigências do edital.

9.2 Proposta Vencedora

Será considerada vencedora a proposta habilitada que atender da melhor forma as exigências do Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital, conjugado com o Plano de Negócio proposto, conforme votos obtidos junto à Comissão Julgadora, Consulta Pública e Audiência Pública.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

9.3 Resultado do Julgamento

O resultado do julgamento efetuado pela Comissão Especial de Licitação será publicado no Diário Oficial do Estado.

9.4 Desclassificação de Propostas

Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, excluindo os defeitos e/ou irregularidades motivadores da desclassificação, conforme previsto no § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93.

X DOS PRAZOS

10.1 Prazo para Desenvolvimento das Propostas

O prazo para o desenvolvimento da proposta de que trata o presente edital será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste edital;

XI DOS RECURSOS

Dos atos praticados pela Administração no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

XII DA HOMOLOGAÇÃO

Compete à Comissão de Análise da Habilitação – CAH apreciar e decidir sobre os recursos interpostos ao julgamento efetuado pela Comissão Julgadora, para posteriormente ao resultado ser submetido ao Conselho de Administração do DAER e, se for o caso, homologar o resultado do concurso para o projeto de modernização da estação rodoviária ao licitante vencedor, ressaltando-se que a apreciação pelo conselho de administração do DAER restringe-se às questões formais do procedimento, sem possibilidade alguma de alteração do resultado emitido pela Comissão Especial de Licitação.

XIII DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Quaisquer informações complementares, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para entrega dos envelopes, devendo ser tais pedidos protocolados e entregues na Av. Borges de Medeiros, 1501 – 2º andar, nas dependências do



CONCURSO

CAFF – Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre/RS, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, horário comercial.

Responsável na Origem: Assessoria de Cadastro e Licitações do DAER, Endereço Av. Borges de Medeiros, 1555 – 9º andar, Porto Alegre/RS, fone (51) 3210.5021 e e-mail a-cl@daer.rs.gov.br.

As informações e/ou visitas de natureza técnica poderão ser obtidas no DAER/RS, sito à Av. Borges de Medeiros, 1555, 6º andar, Porto Alegre – RS, agendado previamente pelo telefone (51) 3210-5180, em dias úteis nos seguintes horários: das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h.

XIV DAS PENALIDADES

O Projeto Básico entregue pelo vencedor do Concurso será objeto de análise detalhada pela Comissão Julgadora e por quem esta entender que deva assessorá-la, usando das premissas que lhe são facultadas no §4º, Art 2º do Termo de Referência.

Qualquer inconformidade apresentada na proposta vencedora poderá implicar em sua desclassificação, conforme subitem 5.15.

A não realização ou não aprovação do projeto executivo junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre será motivo para desclassificação da proposta vencedora.

Caso o vencedor do concurso venha a ser desclassificado, por qualquer motivo, o segundo colocado, se satisfizer todas as exigências, passará a ser considerado o vencedor do Concurso, fazendo juz à premiação prevista e o terceiro colocado será convocado para receber, também, a premiação que lhe couber.

XV OUTRAS DISPOSIÇÕES

15.1 Para fazer jus ao Prêmio estipulado no item 4.6 deste edital, o vencedor do concurso deverá se comprometer a entregar o projeto executivo ao futuro concessionário, com as devidas aprovações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

15.2 A apresentação dos Envelopes por parte do licitante interessado implica na total concordância das condições do edital de licitação, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado;

15.3 Os itens constantes no Termo de Referência, constante no Anexo I, são parte integrante do edital de licitação.

15.4 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.5 O DAER/RS reserva-se o direito de revogar a licitação, por conveniência administrativa, na forma do artigo n.º 49 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

15.6 Os autores participantes deverão se comprometer formalmente, através de documento assinado e integrante da proposta, a assinar o termo de cessão dos direitos autorais patrimoniais – Anexo XI do Termo de referência, se selecionados para a Consulta Pública e Audiência Pública, ato obrigatório que, caso não seja cumprido, desclassificará o projeto do candidato e estará sujeito às penalidades previstas na legislação.

15.7 Os autores participantes, selecionados para Consulta Pública e Audiência Pública, comprometem-se a ceder ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, seus direitos patrimoniais de uso, reprodução parcial e integral, inclusão em produção audiovisual, ou seja, autorizam de forma prévia e expressa a utilização do projeto por qualquer modalidade, todas as dispostas no art. 29 da Lei nº 9.610/98, relativamente ao objeto do concurso, graciosamente, sem nenhum encargo.

15.8 Os licitantes autorizam o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS ao direito de exposição, publicação (em meio eletrônico e/ou impresso) e divulgação dos projetos apresentados, assim como dos nomes dos profissionais responsáveis e/ou equipe do concurso, a qualquer tempo, sem que tal efeito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

XVI DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, como anexos:

Anexo I - Termo de Referência contendo o regulamento do Concurso.

Anexo II - Portaria **XXXX** – Nominatas das CAH e CJ

Anexo III – Modelo de Declaração que se compromete a manter em sigilo o teor de sua proposta, em relação aos componentes da Comissão Julgadora – CJ.

Anexo IV - Modelo de declaração de que não há participação na empresa ou consórcio, a qualquer título, de servidor público estadual do Rio Grande do Sul ou municipal do Município de Porto Alegre, da administração direta ou indireta.

Anexo V - Modelo de declaração de que não há participação na empresa ou consórcio licitante, de Administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, que seja familiar de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no Órgão ou na Comissão Especial de Licitação – CEL, atendendo ao disposto no Art. 8º do Decreto Estadual nº 48.705/11.

Anexo VI - Planilha Orçamentária de Projeto.

Anexo VII – Cronograma do Concurso

Anexo VIII - Tabela contendo dados anuais da estação rodoviária, referente à arrecadação bruta, número de passageiros, horários vigentes e empresas transportadoras que tem linha com parada na rodoviária.

Anexo IX - Termo de referência para Elaboração de Plano de Negócio.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS
FL. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS

CONCURSO

Anexo X - Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante – AFC.

Anexo XI - Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais e de Uso.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2012.

**Presidente da Comissão de Licitações
CELIC/RS**

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

ESTUDOS TÉCNICOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E AMBIENTAL E PROJETO BÁSICO

CONCURSO

TERMO DE REFERÊNCIA

Regulamenta as premissas básicas para seleção de Projeto Básico visando à Modernização da Estação Rodoviária de Porto Alegre.

Disposições Gerais

Art. 1º. Regulamentar o Concurso para o desenvolvimento de Estudos de Viabilidade Econômica e Ambiental e de Projeto Básico para modernização e ampliação da Estação Rodoviária de Porto Alegre, referidos a seguir, com total liberdade de proposta, desde que atenda o programa de necessidades, as normas técnicas, as legislações pertinentes e contenha as informações gerais e determinantes da implantação da obra, do aspecto formal, do sistema construtivo, do conforto ambiental, das instalações regulares e especiais, com planilha estimativa de custos que viabilizem técnica e financeiramente o empreendimento, obedecidas as indicações e determinações constantes neste Termo de Referência e no Edital de Licitação com seus anexos, o qual será processado nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

- a) Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeira para o Empreendimento e respectivo Plano de Negócio;
- b) Estudo Técnico da Viabilidade Ambiental para o Empreendimento;
- c) Projeto Básico para o Empreendimento.

Art. 2º. Será criada uma Comissão Especial de Licitação – CEL, responsável pela condução do Procedimento Licitatório.

§1º. A Comissão Especial de Licitação será subdividida em duas, a Comissão de Avaliação da Habilidade – CAH e a Comissão Julgadora – CJ.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



CONCURSO

§2º. Para o adequado exercício das atribuições conferidas nos §2º e §3º deste artigo, os membros da Comissão de Avaliação da Habilidade (CAH) e da Comissão Julgadora (CJ) poderão:

- a) convocar servidores da esfera estadual e/ou convidar servidores da esfera municipal, que não compõem a CAH e a CJ, mas que, devido ao conhecimento técnico, passem a contribuir no fornecimento de informações, documentos e na participação em reuniões. O convite poderá, também, ser estendido a entidades de classe que tenham afinidade com os profissionais que integram as Comissões;
- b) definir estrutura administrativa necessária para o atendimento do escopo do presente Termo de Referência e do respectivo Edital;
- c) priorizar as atribuições recebidas em detrimento das atividades de rotina da respectiva unidade organizacional de lotação, visando o cumprimento de prazos definidos.

§3º. A formação da Comissão Julgadora se dará por convocação do Secretário de Infraestrutura e Logística para os servidores da esfera estadual e por convite para os servidores da esfera municipal e representantes de entidades de classe.

- a) Os órgãos da esfera municipal e as entidades de classe convidados terão prazo para manifestação e indicação de seus representantes, nos termos definidos pela Secretaria de Infraestrutura e Logística no ato do convite. Findo o prazo estipulado, sem que haja manifestação, os respectivos órgãos ou entidades serão desconsiderados para fins de inclusão na Comissão.

Art. 3º. Competirá, aos licitantes, o desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Projeto Básico, atendendo o regramento disposto no presente Termo de Referência.

Art. 4º. O Plano de Negócio deverá ser idealizado visando uma futura concessão para exploração dos serviços de estação rodoviária pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Habilidade e Registro

Art. 5º. Para que a habilitação do licitante seja homologada, o mesmo deverá apresentar as seguintes informações:

- a) Qualificação do interessado: apresentar a documentação descrita no Edital de Licitação;
- b) Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Termo de Referência.

§1º. Os preços unitários a serem utilizados no orçamento para a execução do empreendimento deverão ser extraídos da Tabela de Preços do DAER, e, no que tangem os itens inexistentes nessa tabela, os mesmos deverão ser extraídos da Tabela de Preços da Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMOV) de Porto Alegre. Para os demais itens, não constantes dessas duas tabelas, o licitante deverá realizar pesquisa de mercado.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

§2º. Os documentos requeridos pelos interessados serão postos à disposição para consulta no DAER, bem como o fornecimento de cópias. Reuniões e visitas técnicas de interesse dos participantes do procedimento deverão ser previamente agendadas com a CJ.

Art. 6º. Quando da análise das propostas será observado se o objeto dos Estudos Técnicos e do Projeto Básico está alinhado com as diretrizes gerais previstas no Art. 1º deste termo de Referência, bem assim, se a proposta está instruída com as informações exigidas no Art. 5º, e se os valores da proposta financeira são condizentes com os das tabelas citadas no §2º do Art. 5º e/ou praticados pelo mercado, podendo a CJ solicitar as informações adicionais que julgar necessárias.

§ÚNICO. O recebimento das propostas não configura abertura de procedimento para licitação da concessão dos serviços de venda de passagens da Estação Rodoviária de Porto Alegre e execução do Projeto de Modernização, não devendo esse procedimento ser interpretado como início de contratação ou garantia de contratação futura relativa a essa implantação pelo Estado para os efeitos da premiação tratada no Art. 9º deste Termo, hipótese que ocorrerá apenas por fato superveniente, independente da vontade do contratante. O Estado não poderá ser considerado responsável pela não realização de posterior processo licitatório relativo à execução do Projeto.

Art. 7º. Não serão concedidas prorrogações dos prazos autorizados para desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Projetos Básicos, definidos no §1º do Art. 5º, exceto na hipótese devidamente justificada da necessidade de maiores investigações de campo ou outros estudos especiais que poderão ser requeridos pelo interessado ou pela Comissão Julgadora.

Projeto Básico

Art. 8º. O Projeto Básico deverá apresentar soluções e contemplar, no mínimo, as necessidades básicas que se entende pertinentes para uma efetiva modernização da Estação Rodoviária de Porto Alegre, conforme listadas a seguir, sem a pretensão de esgotar o rol.

§1º. Deverá ser prevista a integração da Estação Rodoviária com os diversos modais de transporte disponíveis no seu entorno:

- a) Estação do Trensurb;
- b) estação da hidrovia Porto Alegre – Guaíba no Cais Mauá;
- c) futura ciclovia do Cais Mauá;
- d) futura estação do Metrô; e,
- e) transporte coletivo municipal de passageiros.

§2º. Deverá ser contemplada a integração com o Cais Mauá, de forma a promover uma integração mais ampla entre Estação Rodoviária e o Mercado Público de Porto Alegre;

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



CONCURSO

§3º. Deverá ser contemplada a construção de área para estacionamento, seja através de um prédio garagem, estacionamento subterrâneo, estacionamento automático ou outra solução mais adequada.

§4º. Deverá ser solucionado o problema de acondicionamento térmico existente na atual Estação Rodoviária, através de seu fechamento lateral e superior, somado com eficiente sistema de exaustão dos gases.

§5º. Deverá ser apresentado estudo de circulação viária de seu entorno e soluções para melhorias do trânsito local, que serão apresentados à Administração Pública Municipal para avaliação das vantagens de sua implantação.

§6º. Deverá ser previsto pavimento em concreto de cimento Portland em toda a área de circulação dos ônibus.

§7º. Deverá ser prevista área para bicicletário, tanto para estacionamento de bicicletas particulares, como a possibilidade de locação de bicicletas para o público em geral.

§8º. Deverá ser prevista cobertura para o embarque e desembarque do público que se utiliza de táxis em seus deslocamentos da e para a Estação Rodoviária.

§9º. A operação dos serviços de Estação Rodoviária deverá estar garantida durante a execução das obras, e de igual forma, o atendimento dos lojistas, mesmo que parcialmente.

- Será permitido o deslocamento provisório dos serviços de estação rodoviária para local adequado, desde que a CJ entenda cabíveis a localização do terminal provisório, as condições de atendimento aos usuários, bem como o prazo necessário para a operação desse terminal;

§10. Deverão ser contemplados postos de venda externos à Estação Rodoviária nos moldes da atual operação.

§11. As áreas possíveis para reforma e implantação de novos elementos serão as seguintes:

- área do atual prédio da Estação Rodoviária de Porto Alegre;
- a área do Cais Marcílio Dias, ladeira à contemplada pelo projeto de revitalização do Cais Mauá, e que se contrapõe à Estação Rodoviária no outro lado da Av. Castelo Branco, às margens do Rio Guaíba, de propriedade da Superintendência de Portos e Hidrovias – SPH, por conta e risco do licitante.

§12. Deverá ser atendida integralmente a legislação acerca do tema de acessibilidade às Pessoas com Deficiência e à normatização do direito universal de acesso, em especial o Decreto Federal nº 7.612/11 e o Decreto Estadual nº 48.963/12.

Receitas

Art. 9º. Serão consideradas para a estruturação da modelagem e para o plano do negócio as seguintes receitas:

§1º. São Rendas Principais:

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em _____ / _____ / _____ Rubrica _____



CONCURSO

- a) a comissão de 11% sobre o valor do preço das passagens comercializadas para as linhas intermunicipais, conforme previsto na Resolução N° 5.000/2008, do Conselho de Tráfego do DAER;
- b) a comissão de 15% sobre o valor do despacho de bagagens e encomendas embarcadas via Estação Rodoviária, conforme previsto no item “8” da Resolução N° 2.455/1977, do Conselho de Tráfego do DAER;

§2º. São Rendas Acessórias:

- a) valores das taxas de embarque para as linhas interestaduais e internacionais (serão fornecidos pelo DAER aos interessados, posteriormente à publicação do Edital);
- b) valores advindos da locação das lojas;
- c) valores advindos da locação de outros espaços comerciais e dos espaços para publicidade e propaganda;
- d) valores advindos da locação dos boxes de estacionamento, por hora, dia ou mensal;
- e) valores advindos da locação de bicicletas ou do estacionamento de bicicletas particulares;
- f) valores advindos da cobrança por utilização dos sanitários privados;
- g) valores advindos do guarda-volumes; e,
- h) outros que venham a ser definidos nas propostas apresentadas ou pela administração.

Art. 10. Para as receitas do Art. 9º deverão ser obedecidas as seguintes condições:

- a) o valor da locação das lojas deverá ser considerado como receita acessória, mantendo-se seus valores compatíveis com os praticados no mercado, de modo a não se elevar o custo dos produtos de seus locatários, tendo em vista receita média mensal dos usuários do sistema de transporte intermunicipal de passageiros;
- b) o valor atribuído às vagas de estacionamento deverão contemplar um período suficiente em que o valor seja mínimo para atender e estimular o embarque e desembarque dos usuários do sistema de transporte intermunicipal de passageiros;

Art. 11. Deverá ser prevista a transferência dos direitos dos atuais permissionários do DAER, a-dimplentes com as obrigações contratuais e condominiais, pelo uso dos módulos (lojas) na Estação Rodoviária garantindo a conclusão do contrato até seu termo final, após a assinatura do contrato da futura concessão, mantendo as mesmas condições contratuais atualmente vigentes.

Seleção e Aprovação

Art. 12. O Licitante deverá demonstrar como resultado dos Estudos Técnicos e do Projeto Básico, Relatório Final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo:

- a) a viabilidade do objeto dos Estudos Técnicos e do Projeto Básico, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em _____ / _____ / _____ Rubrica _____



CONCURSO

amortização do capital investido, bem como a indicação de critérios de avaliação ou desempenho a serem empregados;

- b) apresentar a análise de viabilidade do projeto, a avaliação financeira, montante dos investimentos a serem realizados e cronograma de desembolso, fluxos de caixa, análise de sensibilidade, figuras de mérito (VPL, TIR, payback etc.), valor do contrato, valor de outorga, valor de locação do prédio da Estação Rodoviária, que poderá ser diverso do estipulado no edital, e análise das despesas de caráter continuado;
- c) elaboração de matriz de risco;
- d) aspectos regulatórios e fiscais;
- e) aspectos ambientais e relativos a serem produzidos quando do Projeto Executivo;
- f) Projeto Arquitetônico e Projetos Complementares em nível de Projeto Básico, com respectivos orçamento e cronograma de implantação;

§1º. Analisada a proposta, a Comissão Julgadora emitirá parecer observando o rol disposto no caput deste artigo e, ainda, se o trabalho teve desenvolvimento fundamentado em estudos consistentes e adequados, atendendo a boa técnica, especialmente às condições de atualidade, eficiência e segurança, bem como a apresentação de custos, devidamente comprovados por dados contábeis.

§2º. A Comissão Técnica poderá solicitar informações, esclarecimentos ou estudos complementares. A mesma prerrogativa poderá ser exercida pelo Conselho de Administração do DAER, antes da manifestação final.

§3º. Concluído o parecer, os processos serão submetidos à análise do Conselho de Administração do DAER que se restringirá ao cumprimento das formalidades do procedimento licitatório como um todo.

- a) os Licitantes serão comunicados por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) quanto ao resultado da apreciação;
- b) a súmula com o resultado do concurso será publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Premiação

Art. 13. A melhor proposta, declarada vencedora pela Comissão Julgadora – CJ será premiada financeiramente e receberá o valor bruto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e a proposta que participar da etapa final e for apresentada em audiência pública e consulta pública, mas que no resultado final do concurso não for declarada vencedora, fará jus a um prêmio bruto no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão pagos pelo vencedor da futura licitação para concessão dos serviços de estação rodoviária de Porto Alegre, no prazo em que ocorrer, em até trinta dias após a aprovação do projeto vencedor junto a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, decorrente da assinatura do contrato para elaboração do projeto executivo para implantação do projeto vencedor deste concurso, entre a empresa vencedora do concurso e a empresa da futura licitação de concessão.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em _____ / _____ / _____ Rubrica _____



CONCURSO

§ 1º. O pagamento das premiações será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais de Prestação de Serviços, ou seja, o valor da premiação representa o valor bruto a ser recebido pelas vencedoras.

§ 2º. A previsão de pagamento da premiação prevista no caput deste artigo somente ocorrerá no caso de conclusão de futuro procedimento licitatório, conforme § ÚNICO do Art. 6º e caput do Art. 14 deste Termo de Referência.

§ 3º. Para o recebimento da premiação, o responsável pela proposta vencedora deverá se comprometer formalmente com a empresa vencedora da futura licitação, para elaboração do Projeto Executivo para a futura implantação da modernização da estação rodoviária de Porto Alegre.

Disposições Finais

Art. 14. Os licitantes serão os únicos responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes da elaboração dos estudos técnicos e projetos básicos, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida.

Art. 15. Os licitantes que forem habilitados para elaboração dos Estudos Técnicos e Projetos Básicos serão responsáveis civil e criminalmente pela consistência dos mesmos, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos ao DAER e/ou perante terceiros, direta ou indiretamente provocados por sua insuficiência, salvo se, de forma explícita, específica e fundamentada, forem apontados os riscos que poderão incorrer àqueles que não adotarem as recomendações ou elementos técnicos que constituem os Estudos Técnicos e os Projetos Básicos.

Art. 16. Os direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, estudos, projetos, pareceres e demais documentos solicitados neste Termo de Referência, salvo disposição em contrário, serão cedidos pelos Licitantes selecionados para a Consulta Pública e Audiência Pública, podendo ser utilizados incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.

§ ÚNICO. A participação no Concurso, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados **impedirá** a sua participação em futura licitação promovida pelo DAER/RS para a exploração da venda de passageiros na estação rodoviária de Porto Alegre através de concessão.

Art. 17. Casos omissos ou pedidos de esclarecimentos serão pontualmente esclarecidos pela Comissão de Avaliação e Habilitação, que poderá consultar a Comissão Julgadora, mediante requerimento do interessado.

Art. 18. Este Termo de Referência será parte integrante do edital de licitação que terá sua súmula devidamente publicada no Diário Oficial do Estado pela Subsecretaria da Administração Central de

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS
FL. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS

CONCURSO

Licitações do Estado – CELIC, e sua integra será publicada no sítio da própria CELIC, www.celic.rs.gov.br, assim como eventuais alterações posteriores.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - C.
Ss. do Estado -

CONCURSO

ANEXO II

PORTRARIA N.º XXXX – NOMINATA DA COMISSÃO ESPECIAL DA LICITAÇÃO

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE COMPROME A MANTER EM SIGILO O TEOR DE SUA PROPOSTA EM RELAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA – CJ.

“Papel timbrado do Licitante ou carimbo da razão social/denominação”

“Local e Data”

ASSUNTO: Declaração de que se compromete a manter em sigilo o teor de sua proposta em relação aos membros da Comissão Julgadora – CJ.

....., abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n°, na qualidade de responsável legal da empresa, vem pela presente declarar, ciente das penalidades cabíveis no Artigo 299 do Código Penal, que a empresa se compromete a manter em sigilo o teor da proposta objeto deste edital em relação aos membros da Comissão Julgadora – CJ, durante o período do Concurso objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

“ Nome do PROPONENTE e assinatura de seu responsável legal”.



CONCURSO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ PARTICIPAÇÃO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA LICITANTE, A QUALQUER TÍTULO, DE SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OU MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, SEJA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, E QUE COMPROMETE-SE A NÃO INCLUIR OU MANTER TAL SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DURANTE O PERÍODO DO CONCURSO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO

“Papel timbrado do Licitante ou carimbo da razão social/denominação”

“Local e Data”

ASSUNTO: Declaração de que não há participação na composição societária da empresa licitante, de servidor público estadual, do Estado do Rio Grande do Sul ou municipal, do Município de Porto Alegre, seja da administração direta ou indireta.

....., abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n°, na qualidade de responsável legal da empresa, vem pela presente declarar, ciente das penalidades cabíveis no Artigo 299 do Código Penal, que não há participação, a qualquer título, de servidor público estadual do Estado do Rio Grande do Sul ou municipal do Município de Porto Alegre, seja da administração direta ou indireta, na composição societária da empresa, e que compromete-se a não incluir ou manter tal servidor público em seu quadro societário, durante o período do concurso objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

“Nome do PROPONENTE e assinatura de seu responsável legal”.



CONCURSO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA OU CONSÓRCIO LICITANTE, DE ADMINISTRADOR, PROPRIETÁRIO OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, QUE SEJA FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÓRGÃO OU NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL N° 48.705/11.

“Papel timbrado do Licitante ou carimbo da razão social/denominação”

“Local e Data”

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ PARTICIPAÇÃO NA EMPRESA OU CONSÓRCIO LICITANTE, DE ADMINISTRADOR, PROPRIETÁRIO OU SÓCIO COM PODER DE DIREÇÃO, QUE SEJA FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO QUE EXERÇA CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA NO ÓRGÃO OU NA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL N° 48.705/11.

....., abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade n° , na qualidade de responsável legal da empresa, vem pela presente declarar, ciente das penalidades cabíveis, que não há participação na empresa, de administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, que seja familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no órgão ou na Comissão Especial de Licitação – CEL, e que compromete-se a não incluir ou manter tal administrador, proprietário ou sócio em seus quadros, durante o período da concessão objeto da presente licitação.

Atenciosamente,

“Nome do PROPONENTE e assinatura de seu responsável legal”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos
CECOM-RS
FL. N° _____
S. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
C.º _____

CONCURSO

ANEXO VI

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PROJETO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SENFRA
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER
DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ORÇAMENTO PARA O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

PRODUTO	ÁREA m ²	PROJETOS					TOTAL (R\$)
		Arquitetônico R\$/m ²	Elétrico R\$/m ²	Hidrossanitário R\$/m ²	subtotal	Estrutural R\$/m ²	
Projeto Básico da Reforma	22.155,13	2,00	44.310,26	0,75	16.616,35	1,50	33.232,70
Projeto Básico de Ampliação	5.538,78	2,00	11.077,57	0,75	4.154,09	1,50	8.308,17
Subtotal Projeto Básico		R\$ 55.387,83	R\$ 20.770,43	R\$ 20.770,43	R\$ 41.540,87		138.469,56
Estudo de Vabilidade Econômica							40.000,00
Estudo de Vabilidade Ambiental							25.000,00
Subtotal Estudos de Vabilidade							65.000,00
Projeto Executivo da Reforma	22.155,13	5,00	110.775,65	1,00	22.155,13	3,50	77.542,96
Projeto Executivo de Ampliação	5.538,78	5,00	27.693,91	1,00	5.538,78	3,50	19.385,74
Subtotal Projeto Executivo		R\$ 138.469,56	R\$ 27.693,91	R\$ 27.693,91	R\$ 96.928,69		290.786,08
TOTAL		R\$ 193.857,39	R\$ 48.464,35	R\$ 48.464,35	R\$ 138.469,56		494.255,64

Eng. Ricardo Moreira Nuñez
Superintendente de Terminais Rodoviários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS
FL. N° _____
CECOM-RS
Ss do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS

CONCURSO

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO CONCURSO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEINFRA
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER
DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE		
DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÕES
14/nov/2012	Publicação no DOE e Jornais de Grande Circulação.	Prazo de 120 dias para a entrega das propostas pelos Proponentes
15/mar/2013	Entrega dos Projetos / Propostas pelos Licitantes	
15/abr/2013	Julgamento das propostas por uma Comissão especialmente designada	
16/abr/2013	Divulgação do resultado parcial do Concurso	Duas propostas classificadas
08/mai/2013	Consulta Pública	Urna na estação rodoviária
09/mai/2013	Audiência Pública	
14/mai/2013	Divulgação do vencedor do Concurso	
jun/2013	Elaboração do Edital de Licitação para a Concessão da Estação Rodoviária de Porto Alegre	
jul/2013	Análises do edital – SAJ/DAER, CAGE, PGE, CELIC e AGERGS	Possível análise conjunta, a exemplo dos editais do interior
ago/2013	Homologação do edital pela AGERGS	
15/ago/2013	Publicação do Edital de Concessão	

Obs.: As datas acima são uma previsão e um indicativo dos prazos que se pretende cumprir, qualquer alteração, especialmente na data de publicação do edital terá reflexos diretos sobre as datas subsequentes.

Eng. Ricardo Moreira Nuñez
Superintendente de Terminais Rodoviários

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

ANEXO VIII

TABELA CONTENDO DADOS ANUAIS DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA, REFERENTE A: ARRECADAÇÃO BRUTA, NÚMERO DE PASSAGEIROS, HORÁRIOS VIGENTES E EMPRESAS TRANSPORTADORAS QUE TEM LINHA COM PARADA NA RODOVIÁRIA

LINHA / MOD EMPR	NORMAL	REFORÇO	VEND.	PASSAGENS	VALOR MANIFESTADO	ENCOMENDAS	CLASSIFICADO POR NÚMERO DE RODOVIÁRIA		
							PASSAGENS	ENCOMENDAS	COMISSÕES
RODOVIÁRIA - 1 PORTO ALEGRE									
MÊS 1 / 2010				Categoria - 9					
Total do Mês	22421	583	582297	14680371,81	299648,09	1614731,44	44486,41	49776,63	130388,00
MÊS 2 / 2010									
Total do Mês	20340	889	541004	13789445,10	271537,85	1516739,76	40298,82	46711,30	122737,05
MÊS 3 / 2010									
Total do Mês	20037	312	484031	12175190,96	350109,94	1339173,80	51910,99	41732,57	104018,15
MÊS 4 / 2010									
Total do Mês	19177	652	484473	12265516,57	320009,28	1349123,10	47493,32	41898,14	105050,60
MÊS 5 / 2010									
Total do Mês	19784	460	482971	12127357,14	322812,92	1332912,78	47804,34	41451,64	103586,75
MÊS 6 / 2010									
Total do Mês	19152	367	451867	11263541,12	305947,50	1238897,08	45375,30	38528,20	96047,25
MÊS 7 / 2010									
Total do Mês	20009	474	507884	13183106,72	340378,66	145044,72	50458,50	45016,17	111041,95
MÊS 8 / 2010									
Total do Mês	19844	399	482261	12361325,06	439711,25	1359649,91	64240,91	42716,67	108965,45
MÊS 9 / 2010									
Total do Mês	19005	683	483440	12978225,56	601977,95	1427522,51	66805,86	45429,92	121143,05
MÊS 10 / 2010									
Total do Mês	19745	750	512234	13632997,33	346108,90	1439533,09	51343,70	46526,24	128427,00
MÊS 11 / 2010									
Total do Mês	19093	639	490098	12929688,90	327100,53	1422171,19	48510,69	44120,61	122252,85
MÊS 12 / 2010									
Total do Mês	21304	1340	625465	17164431,47	346055,67	1887993,09	51370,29	58180,70	162667,20

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
 ASJUR/SARH

Em _____ / _____ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - C.R.H.
do Estado -

CONCURSO

a: 17/07/12
1
Data: 16/07/12
Página: 2

CLASSIFICADO POR NÚMERO DE RODOVÁRIA						
PERÍODO: Janeiro / 2011 À Desembro / 2011		LINHAS LONGO CURSO				
Linha	Mod Emp	Valor Manifestado	COMISSÕES		TAXAS	
			Passagens	Encomendas	Fiscalização	MANUTENÇÃO
TOTAL RODOVÁRIA	240662	76.91. 6235758	167.379.378,95	3.785.250,20	18.410.600,51	561.812,53
					569.173,74	1.580.074,20

Data: 16/07/12
Página: 2
a: 1
17/07/12
1
13.584,85
12.986,55
12.793,74
12.115,470
11.406,80
12.949,35
12.044,535
12.325,065
12.670,515
12.670,230
17.012,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CEA
FL. N° _____
CECOM-RS
Sé. do Estado -

CONCURSO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Cem
do Estado -

CONCURSO

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

**Demonstrativo do cálculo para obtenção da Média da
Renda Bruta Mensal considerando os últimos
24 meses apurados**

Ano	Comissões (R\$)	
	Passagens	Encomendas
2010	9.046.904,51	352.769,95
2011	18.410.600,51	561.812,53
2012	9.948.940,61	269.718,42
Subtotal	37.406.445,63	1.184.300,90
Total	38.590.746,53	
Média mensal	1.607.947,77	



CONCURSO

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

A orientação padrão para a elaboração do Plano de Negócio objetiva propiciar à comissão:

- a) A avaliação da consistência do plano econômico-financeiro, de forma a permitir que se proceda a análise de coerência entre as diferentes previsões feitas quanto ao montante e ao calendário de investimentos, custos operacionais, receitas, financiamentos necessários, disponibilidade de capital e sua rentabilidade expressa pela Taxa Interna de Retorno (TIR);
- b) A verificação da razoabilidade das estimativas realizadas pelo licitante, principalmente sobre os seguintes aspectos:
 - b.1) custos previstos para os investimentos e despesas correntes;
 - b.2) arrecadação prevista;
 - b.3) participação do endividamento no financiamento dos investimentos.
- c) Na elaboração do Plano de Negócio, o licitante não deverá considerar qualquer benefício fiscal no âmbito da União, do Estado ou dos Municípios;
- d) O licitante deverá expressar todos os valores em Reais (R\$), referidos à data base de junho de 2012;

Na elaboração do Plano de Negócio, o licitante deverá considerar, além dos encargos previstos neste edital, o ônus decorrente da efetivação das garantias e dos seguros exigidos neste edital.

Estrutura do Plano de Negócio

O presente Fluxo de Caixa Projetado, o Valor Presente Líquido e a Taxa Interna de Retorno são meramente informativos não balizando qualquer estudo futuro a respeito de equilíbrio econômico-financeiro, pois a renda da estação rodoviária consta do item 6.2 – Receitas.

Instruções para a Apresentação do Plano de Negócio

I. APRESENTAÇÃO

A apresentação deverá conter, a finalidade da Proposta, o objeto da concorrência, o número do EDITAL e uma sucinta descrição da estrutura da PROPOSTA, sem qualquer identificação.

II. PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PLANO DE NEGÓCIO

A serem apresentadas de forma padronizada, pelo preenchimento dos quadros indicados, cujos modelos são apresentados no Item III deste anexo, obedecidas as instruções a seguir:

II.1 Receita

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



CONCURSO

As receitas deverão ser, no mínimo, as previstas no Item 6.2 do Edital.

Caso haja previsão de alguma outra receita acessória, esta deverá ser discriminada e ter seu valor inserido no quadro.

II.2 Custos de Administração, Operação da Prestação dos Serviços e Conservação Rotineira

a) Custos com Pessoal:

O Licitante deverá apresentar apenas o total do custo previsto com pessoal que envolva salários, horas extras, adicional noturno, férias, abono de férias, décimo terceiro salário, FGTS, Previdência Social, auxílio refeição, plano de saúde, cesta básica, ajuda de custo, diárias de viagens, uniformes, vale transporte, treinamento, provisão para férias, provisão para décimo terceiro salário, indenização FGTS (40%) e outros custos com pessoal de operação por ano ao longo dos 20 anos de concessão;

b) Outros Custos:

Neste subitem, o Licitante deverá apresentar os custos de aluguel de imóveis, aluguel de equipamentos de informática, aluguel de softwares, telecomunicações, manutenção de máquinas e equipamentos, conservação de máquinas e equipamentos, conservação de móveis e utensílios, manutenção e conservação do imóvel, material de expediente, seguros e garantias, serviços de terceiros, embalagens para encomendas, fretes, despesas com veículos, manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes, segurança patrimonial e publicidade e propaganda por ano ao longo dos 20 anos de concessão.

É facultado ao Licitante acrescer ou suprimir a apresentação de custos neste item desde que devidamente justificado;

c) Taxas de Fiscalização do DAER e AGERGS:

Neste subitem, o Licitante deverá apresentar os valores anuais a serem pagos a título de Taxa de Fiscalização e Controle - TAFIC à AGERGS instituída pela Lei Estadual n.º 11.863/2002 e alterações e a taxa de fiscalização devida ao DAER em função da Lei Estadual n.º 6.187/71 ao longo dos 20 anos de concessão.

II.3 Investimentos

O Licitante deverá apresentar os valores de cada um dos investimentos conforme consta do capítulo V – Do Projeto Básico e Estudos de Viabilidade.

II.4 Tributos

o Licitante deverá apresentar os tributos incidentes, explicitando os valores de cada um com suas alíquotas de acordo com o enquadramento tributário nas esferas municipal, estadual e federal ao longo dos 20 anos de concessão.

II.5 Imposto sobre Lucro

Neste subitem, o Licitante deverá expressar os valores da provisão para o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre Lucro Líquido ao longo dos 20 anos de concessão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS
FL. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS
do Estado -

CONCURSO

III. Fluxo de Caixa do Empreendimento

O licitante deverá apresentar Fluxo de Caixa – Sem Financiamento e Fluxo de Caixa – Com Financiamento, incluindo as receitas e despesas listadas nos itens I e II, conforme modelo e também a Taxa Interna de Retorno (TIR) esperada em cada um dos fluxos de caixa propostos, justificando a rentabilidade estimada.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.
Ses. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.

CONCURSO

Modelo do Plano de Negócio

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS –
Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288- 1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



CONCURSO

1. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ref.: Concurso Público n° ____/2012
Processo administrativo n° **019768-04.35/12-2**

Licitante: _____ (nome empresa licitante)
CNPJ n° _____ (nº CGC)

1 - Do Objeto

A presente licitação tem por objeto escolha da melhor proposta para modernização da Estação Rodoviária de Porto Alegre, com premiação definida no Edital.

2 - Da Premiação

O Licitante se candidata a receber o prêmio bruto de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** caso venha a se tornar o vencedor do concurso, ou o prêmio bruto de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, caso passe para a etapa final e não se torne o vencedor.

O pagamento será efetuado pelo vencedor da futura licitação para concessão da Estação Rodoviária de Porto Alegre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.
Ses. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.

CONCURSO

3 - Do Prazo

O prazo de validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

(local e data) _____

Representante Legal
Nome Completo
N° RG
N° CIC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.
Ss. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.

CONCURSO

2. Modelo de Planilhas e Fluxo de Caixa

2.1 Projeção das Receitas

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Receita Total

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 01	ano 02	ano 03	ano 04	ano 05	ano 06	ano 07	ano 08	ano 09	ano 10
Receita com Comissão advinda da venda de passagens	0,000										
Receita com Comissão advinda de Encomendas e bagagens	0,000										
Receita advinda de Locações das áreas comerciais	0,000										
Outras Receitas	0,000										
Total	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.
Ses. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.

CONCURSO

2.1 Projeção das Receitas

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Receita Total

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20
Receita com Comissão advinda da venda de passagens	0,000										
Receita com Comissão advinda de Encomendas e bagagens	0,000										
Receita advinda de Locações das áreas comerciais	0,000										
Outras Receitas	0,000										
Total	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
 Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
 CECOM-RS
 Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.
 Ss. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.

CONCURSO

2.2 Projeção de Seguros

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE Seguros e Garantias

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 01	ano 02	ano 03	ano 04	ano 05	ano 06	ano 07	ano 08	ano 09	ano 10
Garantias – Receita Restante	0,000										
Garantias - Cobertura (5% Receita Restante)	0,000										
Garantias - Prêmios S.G. (0,5% da Cobertura)	0,000										
Total	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20
Garantias – Receita Restante	0,000										
Garantias - Cobertura (5% Receita Restante)	0,000										
Garantias - Prêmios S.G. (0,5% da Cobertura)	0,000										
Total	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.3 Projeção das Despesas Operacionais

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS –
 Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
 ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS
Ses. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - CECOM-RS

CONCURSO

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE Despesas Operacionais

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 01	ano 02	ano 03	ano 04	ano 05	ano 06	ano 07	ano 08	ano 09	ano 10
Folha de Pagamento (inclusive encargos)	0,00										
Energia Elétrica	0,00										
Água	0,00										
Taxa de Lixo	0,00										
Segurança	0,00										
Gás	0,00										
Manutenção	0,00										
Despesas Administrativas e Gerenciamento	0,00										
Despesas Diversas	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONCURSO

2.3 Projeção das Despesas Operacionais

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE Despesas Operacionais

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20
Folha de Pagamento (inclusive encargos)	0,00										
Energia Elétrica	0,00										
Água	0,00										
Taxa de Lixo	0,00										
Segurança	0,00										
Gás	0,00										
Manutenção	0,00										
Despesas Administrativas e Gerenciamento	0,00										
Despesas Diversas	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONCURSO

2.4 Projeção da Verba de Fiscalização

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Verba de Fiscalização

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 01	ano 02	ano 03	ano 04	ano 05	ano 06	ano 07	ano 08	ano 09	ano 10
Verba de Fiscalização do DAER	0,00										
Verba de Fiscalização da AGERGS	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20
Verba de Fiscalização do DAER	0,00										
Verba de Fiscalização da AGERGS	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONCURSO

2.5 Projeção dos Investimentos

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Investimentos

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 01	ano 02	ano 03	ano 04	ano 05	ano 06	ano 07	ano 08	ano 09	ano 10
Imóveis	0,00										
Equipamentos	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20
Imóveis	0,00										
Equipamentos	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONCURSO

2.6 Depreciação

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Depreciação

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 01	ano 02	ano 03	ano 04	ano 05	ano 06	ano 07	ano 08	ano 09	ano 10
Equipamentos (05 anos)	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20
Equipamentos (05 anos)	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.
Ss. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.

CONCURSO

2.7 Outros Custos

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Outros Custos

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 01	ano 02	ano 03	ano 04	ano 05	ano 06	ano 07	ano 08	ano 09	ano 10
Outorga de Concessão	0,00										
Aluguel da Estação Rodoviária	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20
Outorga de Concessão	0,00										
Aluguel da Estação Rodoviária	0,00										
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CONCURSO

2.8 Resultado Contábil do Projeto

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 01	ano 02	ano 03	ano 04	ano 05	ano 06	ano 07	ano 08	ano 09	ano 10
1. Receita Operacional Bruta	0,00										
1.1 Receita Operacional Bruta	0,00										
2. Impostos diretos sobre a Receita	0,00										
2.1 - ISS	0,00										
2.2 - COFINS	0,00										
2.3 - PIS	0,00										
3. Despesas dedutíveis do IR	0,00										
3.1 - Despesas Operacionais	0,00										
3.2 - Seguros / Garantias	0,00										
3.3 - Verba fiscaliz. DAER/AGERGS	0,00										
3.4 - Depreciação	0,00										
3.5 - Outros Custos	0,00										
4. Lucro líquido antes do IR	0,00										
4.1 - (1) – (2+3)	0,00										
4.2 - Prejuízo compensável	0,00										
4.3 – Base de cálculo do imposto devido	0,00										
5. Imposto sobre o lucro	0,00										
5.1 – Imposto de renda	0,00										
5.2 – Adicional do IR	0,00										
5.3 - Contribuição social	0,00										
6. Lucro líquido após IR (4-5)	0,00										



CONCURSO

2.8 Resultado Contábil do Projeto

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20
1. Receita Operacional Bruta	0,00										
1.1 Receita Operacional Bruta	0,00										
2. Impostos diretos sobre a Receita	0,00										
2.1 - ISS	0,00										
2.2 - COFINS	0,00										
2.3 - PIS	0,00										
3. Despesas dedutíveis do IR	0,00										
3.1 - Despesas Operacionais	0,00										
3.2 - Seguros / Garantias	0,00										
3.3 - Verba fiscaliz. DAER/AGERGS	0,00										
3.4 - Depreciação	0,00										
3.5 - Outros Custos	0,00										
4. Lucro líquido antes do IR	0,00										
4.1 - (1) – (2+3)	0,00										
4.2 - Prejuízo compensável	0,00										
4.3 – Base de cálculo do imposto devido	0,00										
5. Imposto sobre o lucro	0,00										
5.1 – Imposto de renda	0,00										
5.2 – Adicional do IR	0,00										
5.3 - Contribuição social	0,00										
6. Lucro líquido após IR (4-5)	0,00										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.
Ses. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.

CONCURSO

2.9 Fluxo de Caixa do Projeto

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 01	ano 02	ano 03	ano 04	ano 05	ano 06	ano 07	ano 08	ano 09	ano 10
1. Entrada de caixa											
1.1 Receita Operacional Bruta	0,00										
Total das entradas	0,00										
2. Saídas de caixa											
2.1 - Despesas Operacionais	0,00										
2.2 - Seguros / Garantias	0,00										
2.3 - Verba de Fiscalização DAER	0,00										
2.4 - Verba de Fiscalização AGERGS	0,00										
2.5 - Investimentos da Concessionária	0,00										
2.6 - Outorga de Concessão	0,00										
2.7 - Aluguel da Estação Rodoviária	0,00										
2.8 - Tributos	0,00										
2.9 - Imposto sobre o lucro	0,00										
Total das saídas	0,00										
3. Saldo de caixa anual (1-2)	0,00										
4. Saldo de caixa acumulado	0,00										
5. Taxa Interna de Retorno	% ao ano										
6. Payback	º ano										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Subsecretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.
Ses. do Estado - Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce.

CONCURSO

2.9 Fluxo de Caixa do Projeto

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE

Especificação	Total	Valores (R\$) – Data Base: Jun/2012									
		ano 11	ano 12	ano 13	ano 14	ano 15	ano 16	ano 17	ano 18	ano 19	ano 20
1. Entrada de caixa											
1.1 Receita Operacional Bruta	0,00										
Total das entradas	0,00										
2. Saídas de caixa											
2.1 - Despesas Operacionais	0,00										
2.2 - Seguros / Garantias	0,00										
2.3 - Verba de Fiscalização DAER	0,00										
2.4 - Verba de Fiscalização AGERGS	0,00										
2.5 - Investimentos da Concessionária	0,00										
2.6 - Outorga de Concessão	0,00										
2.7 - Aluguel da Estação Rodoviária	0,00										
2.8 - Tributos	0,00										
2.9 - Imposto sobre o lucro	0,00										
Total das saídas	0,00										
3. Saldo de caixa anual (1-2)	0,00										
4. Saldo de caixa acumulado	0,00										
5. Taxa Interna de Retorno	% ao ano										
6. Payback	º ano										



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC/RS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019768-04.35/12-2

Fl. N° _____
CECOM-RS
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos - Ce
do Estado -

CONCURSO

ANEXO X

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO		
ANEXO II AO DECRETO N° 36.601, de 10-04-96.		NÚMERO	FOLHA	
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE – ACF				
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE				
CÓDIGO	NO ME DO LICITADOR	NÚMERO	MÓDUL. DATA	
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE				
CGC/CPF	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE	
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:		CHU	CGC/TE	
ENDERECO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CONJ. CEP	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE		
BALANÇO APRESENTADO PERÍODO:		DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RJG
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA				Nº DO REGISTRO NO CRC
NO ME	CP	Nº DO REGISTRO NO CRC		TELEFONE
ENDERECO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CONJ.	CEP
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA				Nº DO REGISTRO NO CRC
NO ME				Nº DO REGISTRO NO CRC
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE		
CONTAS	Em R\$ Mil	ÍNDICE	VALOR	NOTA
1 ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)		1 LIQUIDEZ CORRENTE		PESO
2 PASSIVO CIRCULANTE (PC)		2 LIQUIDEZ GERAL		Nº
3 ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		3 GRAU DE IMOBILIZAÇÃO		
4 PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		4 ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO		
5 ATIVO PERMANENTE		5 ENDIVIDAMENTO GERAL		
6 PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		Nº F NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = Σ NP		
7 PASSIVO CIRCULANTE		G RESULTADO DA ANÁLISE		
8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO				
9 PC + PASSIVO A LONGO PRAZO				
10 PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO				
11 DESPESAS ANTECIPADAS				
12 RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS				
13 CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO				
14 PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
15 CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)				
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO				
NO ME				MATRÍCULA
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS				
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.				
LICITANTE	CONTABILISTA	LICITADOR		
DATA:	DATA:	DATA:		

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil - Fone (51) 3288-1160 - FAX (051) 3288-1162

JURÍDICO
H

ubrira _____



CONCURSO

“Papel timbrado do Licitante ou carimbo da razão social/denominação”

ANEXO XI

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE USO

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS E DE USO, SEM ÔNUS, SOBRE OS PROJETOS, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, ESTUDOS DE VIABILIDADE, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES, DADOS, ESTUDOS, PARECERES E DEMAIS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO CONCURSO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E AMBIENTAL E DE PROJETO BÁSICO PARA A MODERNIZAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PORTO ALEGRE/RS REALIZADO PELO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DAER/RS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DAER/RS E O“Nome do Cedente”....., RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS INFORMAÇÕES E ESTUDOS APRESENTADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Termo tem por objeto a CESSÃO total dos direitos patrimoniais e de uso, sem ônus, sobre os projetos, informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, estudos, pareceres e demais documentos solicitados no termo de referência do concurso para elaboração de estudos técnicos de viabilidade econômica e ambiental e de projeto básico para a modernização da estação rodoviária de Porto Alegre/RS, licitação realizada pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DO CONCURSO.

O presente termo de cessão de direitos patrimoniais e de uso tem por objetivo garantir que as obras intelectuais oriundas do Concurso n.º XX/2012 possam ser utilizadas pelo Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO.

Os CEDENTES, com vista à fiel e integral execução do Concurso, por livre e espontânea vontade, manifestam-se de acordo com a presente cessão, transferindo, de imediato e a título universal, todos os direitos autorais, de uso, gozo e fruição, ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS, podendo este executá-lo quando e como julgar conveniente, sem ônus.

CLÁUSULA QUARTA – EXCLUSIVIDADE DA CESSÃO.

CELC/RS – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado - Av. Borges de Medeiros n.º 1501-2º andar - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Porto Alegre, CEP 90119-900 - RS – Brasil -Fone (51) 3288-1160 - FAX (51) 3288-1162

APROVADO O TEOR JURÍDICO
ASJUR/SARH

Em ____ / ____ / ____ Rubrica ____



CONCURSO

A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre a obra, oponível contra terceiros e contra os próprios autores, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma sem a anuência da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO.

O prazo da presente cessão de direitos autorais é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – UTILIZAÇÃO DO CEDIDO.

A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo entre os CEDENTES e a CESSIONÁRIA, quaisquer modificações nas suas disposições deverão ser efetivadas por meio de Termos Aditivos ao presente Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – FORO.

Para as questões oriundas deste contrato, fica expressamente eleito o Foro de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes contratantes a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

O estipulado é assinado pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas, que a tudo estiveram presentes e assistiram para que produza ele os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, de de 2012.

“Nome do CEDENTE e respectiva assinatura.”

“Nome do PROPONENTE e assinatura de seu responsável legal.”

“Nomes de DUAS TESTEMUNHAS e respectivas assinaturas.”